

LEI Nº.: 2.029/2002

ALTERA A LEI Nº.: 1.693/99 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficam criados os cargos abaixo relacionados:

Nº CARGOS	DENOMINAÇÃO	REG. JURÍDICO	C.H.	VS	RECRUT.
02	PSICÓLOGO	ESTATUTÁRIO	180-220	46	CONCURSO

Art. 2º) As referidas vagas serão providas pelos candidatos classificados no último concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Art. 3º) As despesas decorrentes da criação dos cargos acima criados correrão por conta das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estando devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1958/2001, de 27/7/2001.

Art. 4º) As descrições das atribuições do cargo acima criado já estão descritos no Anexo IV da Lei nº 1693/99

Art. 5º) Os vencimentos do cargo acima criado obedecerão a Tabela Constante na Lei nº 1.693/99.

Art. 6º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 23 de janeiro de 2002.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL